



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
CNPJ: 23.073.588/0001-09
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJC
PARECER 007/2026/CCJC/CMFG

**PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
001/2026-GAB-VER-ABFI-CMFG**

Relatório

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Arlei Batista Ferreira Isacksson, que visa conceder o **Título de Cidadão Honorário** do Município de Ferreira Gomes ao Senhor **Alcimar da Conceição Barbosa**.

O homenageado possui uma trajetória de 10 anos dedicada à educação no município, ocupando atualmente o cargo de diretor da Escola Municipal João Freire Cordeiro. Sua biografia destaca uma vida pública ativa, incluindo a reativação do Caixa Escolar e investimentos em infraestrutura tecnológica e pedagógica nas unidades de ensino por onde passou.

Voto do Relator:

1. Da Competência e Iniciativa: A proposição encontra amparo legal no **Artigo 47, §1º, inciso XIII**, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que estabelece a competência da Câmara para conceder títulos honoríficos e outras honrarias. A iniciativa parlamentar está devidamente fundamentada, contando com o apoio e a assinatura de, no mínimo, **1/3 (um terço) dos membros** deste Poder Legislativo, conforme exigência regimental.

2. Da Constitucionalidade e Legalidade: Sob o aspecto constitucional, o projeto não viola normas da Constituição Federal ou Estadual. No âmbito municipal, respeita a autonomia administrativa e legislativa da Câmara de Ferreira Gomes para reconhecer cidadãos que prestaram serviços relevantes à comunidade local.

3. Do Mérito e Redação: O texto está redigido com clareza, em linguagem técnica adequada e obedece à técnica legislativa. O mérito da honraria justifica-se pelo "notório compromisso com a educação e elevado espírito público" demonstrado pelo Sr. Alcimar da Conceição Barbosa ao longo de sua atuação em nossa municipalidade.

PODER LEGISLATIVO
End. Av. Luzia Serra Cavalcante Nº 174, Bairro Central De Ferreira Gomes
Ano 2025

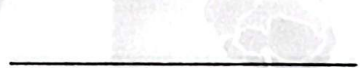


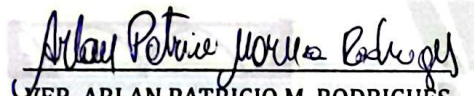
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
CNPJ: 23.073.588/0001-09

Conclusão

Diante do exposto, e considerando que o projeto atende a todos os requisitos legais, regimentais e de redação, este Relator manifesta-se pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E BOA TÉCNICA LEGISLATIVA**, emitindo, portanto, **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2026.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2026.


VER. ALCEU SERRA RABELO
Presidente/Relator CCJC


VER. ARLAN PATRÍCIO M. RODRIGUES
Secretário CCJC


VER. ARLEI BATISTA FERREIRA ISACKSSON
Membro CCJC